



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 459

de 29 de abril de 1994.

Concede reajuste tarifário de Transporte Coletivo Urbano.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e considerando a planilha de custo dos servidores de manutenção do Transporte Coletivo Urbano, apresenta da em 25.04.94, conforme processo nº 01211/94,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustada para CR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros reais), a tarifa no transporte coletivo urbano das linhas municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir de 01.05.94.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 03 / 05 / 94 - 04